ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 127/2012
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01:
BANCADA ELETROPNEUMÁTICA
BANCADA DE TREINAMENTO DE PNEUMÁTICA E ELETROPNEUMÁTICA COM MANIPULADOR DE TRÊS EIXOS E ELEMENTOS DE PNEUMATICA EM CORTE.

ESPECIFICAÇÃO:
A bancada deverá ser construída com perfil e tampo em alumínio; Permitir rápida e fácil intercambiabilidade entre os componentes pneumáticos e elétricos; Conter no mínimo 2 gaveteiros com 5 gavetas cada, para acondicionar satisfatoriamente os módulos um ao lado do outro (caso não seja suficiente fornecer gaveteiros adicionais); Permitir montagem dos dois lados da bancada (2 grupos simultâneos); Possuir 04 rodízios giratórios com trava e 4 pés para fixação; Dimensões aproximadas: comprimento: 1276 mm x largura: 760 mm x altura: 1800 mm.

MÓDULO DE PNEUMÁTICA:
DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES:
1 – Conjunto para preparação de ar comprimido, composto por:
Filtro de ar comprimido, Regulador de pressão com manômetro, Lubrificador de ar comprimido; Conjunto montado com conexões compactas (instant-air) para tubos termoplásticos de 4 mm de diâmetro externo em base apropriada para fixação no painel didático em perfil de alumínio, sem a utilização de ferramentas - 1 (uma) Unidade
2 – Bloco distribuidor pneumático com válvula de abertura e fechamento com 8 saídas com conexões compactas (instant-air) para tubos termoplásticos de 4 mm de diâmetro externo, montado em base apropriada para fixação no painel didático em perfil de alumínio, sem a utilização de ferramentas. - 1 (uma) Unidade
3 – Cilindro de simples ação com retorno por mola, diâmetro de 25 mm e curso de 76 mm, conjunto montado com conexão compacta (instant-air) para tubos termoplásticos de 4 mm de diâmetro externo em base apropriada para fixação no painel didático em perfil de alumínio, sem a utilização de ferramentas. - 1 (uma) Unidade
4 – Cilindro de dupla ação do êmbolo de 30mm; haste de 10mm x 125mm curso, com amortecimento nos fins de curso e êmbolo magnético. 2 (duas) Unidades
5 – Válvula direcional 3/2 vias, NF, acionada por botão e retorno por mola.- 2 (duas) Unidades
6 – Válvulas direcionais 3/2 vias NF, acionamento manual por alavanca e retorno por mola. - 2 (duas) Unidades
7 – Válvula direcional 3/2 vias NF, acionamento manual por botão com trava. - 1 (uma) Unidade
8 – Válvula direcional 3/2 vias NF, acionamento manual por botão cogumelo com trava. - 1 (uma) Unidade
9 – Válvulas direcionais 3/2 vias NF, acionamento mecânico por rolete e retorno por mola. - 4 (quatro) Unidades
10 – Válvulas direcionais 3/2 vias NF, acionamento mecânico por gatilho e retorno por mola. - 2 (duas) Unidades
11 – Válvula direcional 3/2 vias NF, acionamento pneumático por simples piloto com retorno por mola. - 1 (uma) Unidade
12 – Válvulas direcionais 3/2 vias NF, acionamento pneumático, Função temporizadora (0 à 30s). - 2 (duas) Unidades

13 – Válvulas direcionais 3/2 vias NF, acionamento pneumático por duplo piloto. - 2 (duas) Unidades
14 – Válvula direcional 5/2 vias, acionamento manual por alavanca com retorno por mola. - 1 (uma) Unidade
15 – Válvula direcional 5/2 vias, acionamento manual por alavanca com trava. - 1 (uma) Unidade
16 – Contador pré-determinador pneumático de 5 dígitos, com reposição pneumática e manual. - 1 (uma) Unidade
17 – Indicadores ópticos pneumáticos. - 4 (quatro) Unidades
18 – Válvula direcional 5/2 vias, acionamento pneumático por simples piloto com retorno por mola. - 1 (uma) Unidade
19 – Válvulas direcionais 5/2 vias, acionamento pneumático por duplo piloto. - 4 (quatro) Unidades
20 – Válvulas de controle de fluxo unidirecional. - 4 (quatro) Unidades
21 – Válvulas alternadoras, elemento "OU". - 4 (quatro) Unidades
22 – Válvulas de simultaneidade, elementos "E". - 4 (quatro) Unidades
23 – Válvula de escape rápido. - 1 (uma) Unidade
24 – Captadores de queda de pressão pneumáticos. - 4 (quatro) Unidades
25 – Mangueira plástica extra flexível de 6mm de diâmetro externo. - 5 (cinco) metros
26 – Mangueira plástica extra flexível de 4mm de diâmetro externo. - 30 (trinta) metros
27 – Conexões tipo TEE. - 10 (dez) Unidades
28 – Plugs plásticos. - 5 (cinco) Unidades

MÓDULO DE ELETROPNEUMÁTICA:
DISCRIMINAÇÃO DOS COMPONENTES:
1 – Fonte 24 VCC/5A com proteção, 110/220VAC automática. 1 (uma) Unidade
2 – Distribuidor elétrico com 08 saídas, 08 indicadores luminosos e 01 sinal sonoro. 1 (uma) Unidade
3 – Jogo de cabos elétricos equipados com pinos do tipo banana de 4mm contendo: 1 (um) Jogo de
20 cabos de 500mm (azul)
10 cabos de 1000mm (azul)
20 cabos de 500mm (vermelho)
10 cabos de 1000mm (vermelho)
4 – Válvula direcional 5/2 vias, acionada por solenoide e retorno por mola. 2 (duas) Unidades
5 – Válvula direcional 5/2 vias, acionada por duplo solenoide e retorno por mola. 2 (duas) Unidades
6 – Válvula direcional 3/2 vias, NF, acionada por solenoide e retorno por mola. 2 (duas) Unidades
7 – Contatores com 3 contatos NA e 1 NF, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 4 (quatro) Unidades
8 – Contatores com 2 contatos NA e 2 NF, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 2 (duas) Unidades
9 – Relé temporizador com retardo na energização, com contato 01 NF e 01 NA, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 1 (uma) Unidade
10 – Botões de comando pulsador verde, com contatos 02 NF e 02 NA e corrente de 5A. 2 (duas) Unidades
11 – Botões de comando pulsador vermelho, com contatos 02 NF e 02 NA e corrente de 5A. 2 (duas) Unidades
12 – Botão de emergência com trava vermelha, com contato 01 NF e 01 NA e corrente de 5A. 1 (uma) Unidade
13 – Botão de emergência com trava verde, com contato 01 NF e 01 NA e corrente de 5A. 1 (uma) Unidade
14 – Microrruptores fim de curso, com contato 01 NF e 01 NA, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 4 (quatro) Unidades

15 – Microrruptores fim de curso, com contato 01 NF e 01 NA, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 2 (duas) Unidades
16 – Sensor de proximidade capacitivo, tensão de 24 Vcc. 1 (uma) Unidade
17 – Sensor de proximidade indutivo, tensão de 24 Vcc. 1 (uma) Unidade
18 – Sensor de proximidade óptico, tensão de 24 Vcc. 2 (duas) Unidades
19 – Sensores de proximidade magnéticos, tensão de 24 Vcc. 4 (quatro) Unidades
20 – Captadores de queda de pressão elétricos, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. 2 (duas) Unidades
21 – Contador pré-determinador elétrico de 03 dígitos: reposição elétrica e manual, com 01 comutador, corrente de 5A, tensão de 24 Vcc. . 1 (uma) Unidade

DESCRIÇÃO MÓDULO DO MANIPULADOR ELETROPNEUMÁTICO DE 3 EIXOS
CARACTERÍSTICAS:
O manipulador deve ser constituído com um sistema de três eixos cartesianos realizando movimentos por meio de atuadores pneumáticos com sistema de guias lineares, o sistema deve ser montado por meio de interfaces mecânicas sobre um tampo de alumínio perfilado possibilitando a montagem de módulos de comando.
Os atuadores devem possuir sensores magnéticos com terminais tipo pino banana de 4mm possibilitando a comunicação com eletroválvulas e módulos elétricos.

ESPECIFICAÇÕES:
- Tampo e estrutura em alumínio perfilado com as seguintes dimensões mínimas: comprimento: 800mm, largura: 590mm, e altura : 1.300 mm
- Eixo X: Constituído por 1 cilindro pneumático sem haste com amortecimento nos fins de cursos com o diâmetro do êmbolo de 32mm e curso de 250mm com controle de velocidades, equipado com sensores magnéticos de proximidade
- Eixo Y: Constituído por 1 cilindro pneumático ISO série D com o diâmetro do êmbolo de 32mm e curso de 160mm com guia linear, com amortecimento nos fins de cursos e controle de velocidades, equipado com sensores magnéticos de proximidade
- Eixo Z: Constituído por 1 cilindro pneumático mini ISO com o diâmetro do êmbolo de 20mm e curso de 100mm com guia linear, com amortecimento nos fins de cursos e controle de velocidades, equipado com sensores magnéticos de proximidade e equipado com gerador de vácuo com ventosa para transferência e movimentação de peças
- 01 Ilha de válvulas PVL composta por quatro válvulas direcionais de 5/2 vias de acionamento por simples solenoide 24 VCC com borne para pino banana de 4mm
- 01 Unidade de manutenção de ar comprimido completa:

Exemplo de sugestão da configuração física do Manipulador de 3 eixos Eletropneumático.

MALETA DIDÁTICA COM COMPONENTES PNEUMÁTICOS EM CORTE:
01 maleta para acondicionamento e transporte dos componentes em corte
01 cilindro de dupla ação
01 cilindro de simples ação
01 filtro mini - 1/4
01 regulador mini - 1/4
01 lubrificador mini - 1/4
01 manômetro
01 Válvula Direcional 3/2 NA botão mola
01 Válvula Direcional 3/2 NF botão mola
01 Válvula Direcional 3/2 NF piloto mola

01 Válvula Direcional 5/2 piloto mola
01 Válvula Direcional 5/2 piloto piloto
01 Válvula Direcional 5/2 solenoide mola
01 Válvula Direcional 5/2 solenoide solenoide
01 válvula de retenção
01 válvula alternadora ("OU")
01 válvula de simultaneidade ("E")
01 escape rápido
01 válvula reguladora de fluxo unidirecional
01 gerador de vácuo
01 ventosa
01 adaptador
01 Controlador programável com suporte para a fixação na bancada

A – CARACTERÍSTICAS GERAIS:
• O controlador programável deverá possibilitar montagem sobre placa para fixação em bastidor citado nos itens bancada para testes e ensaios de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos e bancada para testes e ensaios de circuitos hidráulicos e eletro-hidráulico.
• Montado sobre placa didática (bastidor didático) com sistema de fixação na bancada sem auxílio de ferramentas.
• Entradas e saídas disponibilizadas por bornes de 4 mm.

B – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONTROLADOR:
• O controlador programável deverá possuir as seguintes características:
• 1. 32 entradas digitais pnp ou npn de 24 vdc com leds indicadores de estado lógico;
• 2. 16 saídas digitais de 24vcc 2a a relé com leds indicadores de estado lógico;
• 3. 02 entradas de contagem rápida mínimo de 1khz;
• 4. 03 entradas analógicas, resolução de 12 bits, faixa de 0 a 20 ma;
• 5. 01 saída analógica, resolução de 12 bits, faixa de 0 a 20 ma;
• 6. 01 porta de comunicação para rede ethernet;
• 7. 02 portas de comunicação de dados via rs 232;
• 8. 256 temporizadores;
• 9. 256 contadores;
• 10. 256 registradores
• 11. 32 kb de sram;
• 12. 64 kb de memória flash;
• 13. Capacidade para armazenagem programas;

C – CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DO CONTROLADOR:
• O configurador e editor de programas deste controlador programável deverão possuir as seguintes características:
Ser baseado em ambiente Windows ou dos;

ACOMPANHAMENTO DOS MÓDULOS DE PNEUMÁTICA E ELETROPNEUMÁTICA:
01 cortador de tubos;
50 metros de tubo flexível de poliuretano com diâmetro compatíveis com as conexões das válvulas
Jogo de catálogos técnicos da Linha Pneumática em português
Manual de operação da Bancada de Treinamento Pneumática/Eletropneumática em português
Apostila Tecnologia Pneumática Industrial em português

Apostila Tecnologia Eletropneumática Industrial em português
CD-ROM com Transparência e Apostila eletrônica de Pneumática/Eletropneumática com circuitação em português acompanhada da licença de software educacional, possibilitando a sua impressão.
Jogo de Posters Didáticos de Pneumática
Apostila a cores de Tecnologia Pneumática Industrial em português
Manual de Utilização e Operação do Painel de treinamento Pneumático e Eletropneumático em português

ACOMPANHAMENTO DO MANIPULADOR ELETROPNEUMÁTICO DE 3 EIXOS
Jogo de catálogos técnicos da Linha Pneumática em português
Apostila Tecnologia Pneumática Industrial em português
Apostila Tecnologia Eletropneumática Industrial em português
CD-ROM com Transparência e Apostila eletrônica de Pneumática/Eletropneumática com circuitação em português
Jogo de Posters Didáticos de Pneumática

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 127/2012
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, XXXXXXXX (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º XXX.XXX.XXX/XXXX-XX e inscrição estadual n.º XXXXXXX, estabelecida no (a) XXXXXXXXXXXXX, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento, com entrega, do objeto abaixo descrito:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade estimada	Preço unitário	Preço global
01	BANCADA ELETROPNEUMÁTICA	**un**	**02**		
Valor Global:					

VALOR GLOBAL: ____________________ (valor por extenso)
VALIDADE DA PROPOSTA: _________ (mínimo de 60 dias)
PRAZO DE GARANTIA: _____________ 12 (doze) meses contra defeito de fabricação.
PRAZO DE ENTREGA: _________ Até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da assinatura do Contrato (Anexo IV).
ENDEREÇO DE ENTREGA:
01 (uma) unidade para Rodovia BR 020, Km 0, Loteamento Comércio, nº 31, Bairro Vila Rica, Barreiras (BA). CEP: 47.807-510
01 (uma) unidade para Rua Itabuna, Quadra 59, Lote 19, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães (BA). CEP: 47.850-000

Caso não seja especificado o prazo de validade da proposta aplicar-se-á o item 7.8 deste Edital.

Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de seguros, fretes, treinamento, deslocamentos de pessoal e de bens, hospedagem, transporte e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Salvador,..........de................................de 2012.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Telefone: _____Fax:_________E-mail:

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO SUPRIMENTOS N.º 127/2012
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA XXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DA BAHIA – SENAI/DR/BA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 03.795.071/0001-16, representado pelo Diretor Regional, **XXXXX**, **(QUALIFICAÇÃO)**, com sede na Rua Edístio Pondé, n° 342, Stiep, Salvador (BA), do ravante designado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXX**, situada na **XXXXX**, Bairro **XXXXX**, CNPJ nº **XXXXX**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, representada por seu **XXXXX**, **XXXXX**, **(QUALIFICAÇÃO)**, resolve(m) celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de **BANCADA ELETROPNEUMÁTICA**, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I deste instrumento.

Parágrafo único. Integram-se ao presente instrumento todos os dispositivos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2012** e todos os seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**, datada de ___/___/___, como se aqui estivessem transcritos, prevalecendo os dispositivos contratuais e os do ato convocatório sobre os termos da última, em caso de dúvida ou conflito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações:

I - da **CONTRATADA**:

a) fornecer somente materiais e equipamentos novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas no Anexo I deste instrumento;

b) assegurar a garantia e a assistência técnica dos materiais e equipamentos objeto deste Contrato nas condições aqui estabelecidas;

c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o(s) **CONTRATANTE(S)**;

d) efetivar a entrega dos materiais e equipamentos na local e nos prazos indicados neste instrumento;

e) repor os materiais, peças e equipamentos que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o(s) **CONTRATANTE(S),** nos prazos estabelecidos neste Contrato;

f) realizar diretamente o fornecimento objeto deste Contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do(s) **CONTRATANTE(S)**;

g) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, a suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nas peças ou o equipamentos, mesmo após sua definitiva aceitação;

h) responder por erros motivados pela inobservância deste Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;

i) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega das peças ou equipamentos;

j) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao(s) **CONTRATANTE(S)**, ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados, em decorrência do fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, ou ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas;

II - do(s) **CONTRATANTE(S):**

a) designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da **CONTRATADA**;

b) promover os meios necessários para o regular fornecimento das peças ou equipamentos objeto deste Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;

c) efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O(s) **CONTRATANTE(S)** pagará(ão) à **CONTRATADA** o preço, fixo e irreajustável, de R$ **XXXXX (XXXXX)**, referente ao objeto contratado, observando os preços unitários descritos no Anexo II deste Contrato.

§1º O pagamento será efetuado até **30 (trinta)** dias após a entrega e aceite dos materiais e equipamentos, mediante apresentação de nota fiscal, na forma prevista na lei.

§2º Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

§3º O pagamento será feito exclusivamente na conta corrente da **CONTRATADA**, considerando-se, porém, que:

I - não será aceita cobrança bancária;
II - não haverá pagamento antecipado;
III - não será permitida negociação de título.

§ 4º A **CONTRATADA** se obriga a apresentar, juntamente com a nota fiscal, documento comprobatório da sua titularidade em relação à conta bancária para pagamento, sob pena de não receber os valores devidos até que seja apresentado o documento em questão.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA, ACEITE E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá efetuar a entrega das peças e equipamentos no seguinte endereço: 01 (uma) unidade no endereço: Rodovia BR 020, Km 0, Loteamento Comércio, Nº 31, Bairro Vila Rica, Barreiras (BA), CEP: 47.807-510 e 1 (uma) unidade no endereço: R. Itabuna, Quadra 59, Lote 19, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães (BA), CEP: 47.850-000, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste instrumento, se responsabilizando por todas as despesas referentes ao transporte e descarga dos mesmos.

§1º A aceitação inicial do equipamento será feita mediante a abertura do(s) volume(s), quando da entrega, na presença da **CONTRATADA** e do(s) **CONTRATANTE(S)**, os quais, em conjunto, conferirão o conteúdo dos mesmos. A conferência será realizada através de romaneio (lista de material), a ser fornecida quando da entrega dos materiais, detalhando claramente todas as partes integrantes destes. Este detalhamento não poderá ser feito por códigos, e sim pela descrição dos materiais, com a respectiva quantidade.

§2º A aceitação final da(s) peças e equipamento(s) apenas se dará após a constatação do recebimento e funcionamento de todos os itens, através de Termo de Recebimento Definitivo.

§3º A **CONTRATADA** deverá fornecer, no ato de entrega, toda a documentação técnica a ele(s) relativa(s) (manuais de operação e manutenção, dentre outros), com prazo(s) de garantia contra defeitos de fabricação e funcionamento de **12 (doze) meses**, com a indicação da Assistência Técnica, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo(s) **CONTRATANTE(S)**.

§4º Durante o período de garantia, a **CONTRATADA** se compromete a prestar serviços de manutenção e substituir, de imediato e sem ônus para o(s) **CONTRATANTE(S)**, inclusive quanto à mão de obra, todas as partes e/ou componentes que vierem a apresentar defeitos, falhas ou desgastes.

§5º A garantia deverá estar expressa em um certificado exclusivo a esta finalidade, com data de emissão e prazos de validade, entregue simultaneamente com as peças ou equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A assistência técnica será prestada no endereço do(s) **CONTRATANTE(S)**, por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela **CONTRATADA**, em horário solicitado pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, compreendido entre 8:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, excluindo-se os feriados nacionais. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relacionadas ao deslocamento dos técnicos ao local onde se encontram os bens.

§1º A assistência técnica prestada durante a garantia deverá ocorrer solucionando os problemas apresentados nos equipamentos no prazo máximo de **05 (cinco)** dias para pequenos reparos, e **15 (quinze)** dias corridos para substituição de peças, a contar da data do chamado. O 1º (primeiro) atendimento a um chamado aberto deve ocorrer dentro de **72 (setenta e duas)** horas.

§ 2º Caso os problemas apresentados não sejam solucionados no prazo indicado, a **CONTRATADA** deverá providenciar, de imediato, em caráter provisório, a substituição do(s) equipamento(s) por outro(s) novo(s), com configuração e características técnicas iguais ou superiores. Após **35 (trinta e cinco)** dias corridos, sem que seja solucionado o defeito apresentado, a contar da data da substituição do equipamento, esta, a exclusivo critério do(s) **CONTRATANTE(S)**, poderá tornar-se definitiva.

§ 3º A **CONTRATADA** deverá disponibilizar, no ato da assinatura do presente instrumento, contato telefônico para a realização dos chamados de que tratam os parágrafos anteriores.

CLAUSULA SEXTA – DO TREINAMENTO

A **CONTRATADA** deverá ministrar, nas dependências do **CONTRATANTE**, treinamento de operação do equipamento, com duração de **24 (vinte e quatro)** horas, para **03 (três)** colaboradores do **CONTRATANTE** em data a ser definida por este.

§ 1º Todas as despesas de instrutoria, inclusive deslocamento, alimentação e estadia, correrão por conta da **CONTRATADA**.

§ 2º As condições do treinamento serão estabelecidas entre as partes no momento da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo único. As obrigações acessórias definidas no presente instrumento, em especial aquelas relativas à garantia e assistência técnica, permanecem exigíveis durante todo o prazo definido neste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Compete à fiscalização, dentre outras atribuições:

I - transmitir à **CONTRATADA** as determinações que julgar necessárias;

II - recusar o equipamento que não tenha sido entregue de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

III - comunicar à **CONTRATADA** quaisquer defeitos ou irregularidades encontrados no fornecimento objeto deste Contrato, estabelecendo prazos para que os mesmos sejam regularizados.

§1º Fica facultado ao(s) **CONTRATANTE(S)** a substituição unilateral do(a) Fiscal do Contrato.

§2º A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização do(s) **CONTRATANTE(S)** não eximirá a **CONTRADADA** da total responsabilidade no fornecimento objeto deste instrumento.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, quais sejam:

I - advertência;
II - multa; ou
III - suspensão temporária do direito de participar em licitações ou contratar com todas as entidades que compõem o Sistema FIEB (FIEB, SESI, SENAI, IEL e CIEB), por um período não superior a 02 (dois) anos.

§1º O prazo para defesa da **CONTRATADA** será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da notificação. No caso de suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Sistema FIEB, o prazo será de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação.

§2º Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior poderão ser estendidos a exclusivo critério do(s) **CONTRATANTE(S)**.

§3º Poderá ser aplicada à **CONTRATADA** multa de:

I – 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total deste Contrato:

a) por dia de atraso em relação ao prazo de execução do objeto, até o limite de 20%;

b) por dia de atraso no cumprimento das obrigações e prazos inerentes à garantia e a assistência técnica, até o limite de 10%.

II - 2% (dois por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) desatender às determinações da fiscalização.

III - 3% (três por cento), sobre o valor total deste Contrato quando esta:

a) transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do(s) **CONTRATANTE(S)**;

b) cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais.

IV - 5% (cinco por cento), sobre o valor total da contratação quando esta:

a) fornecer bens/executar os serviços em desacordo com as normas técnicas e especificações deste Contrato, independente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao(s) **CONTRATANTE(S)** ou a terceiros, independente da obrigação de reparar os danos causados;

c) não cumprir com quaisquer outras obrigações assumidas.

§4º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, assegurado à **CONTRATADA** o devido processo legal.

§5º As multas aplicadas à **CONTRATADA** serão descontadas da garantia ou dos pagamentos devidos, a critério exclusivo do(s) **CONTRATANTE(S)**, e quando for o caso, cobradas judicialmente.

§6º As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, de qualquer direito ou faculdade que lhe concede este instrumento, não constituirá novação, nem importará em renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado pelo(s) **CONTRATANTE(S)**, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou rescindido automaticamente, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial à outra parte, quando houver configurado o descumprimento de qualquer das obrigações ora estabelecidas, hipótese em que a parte que der causa arcará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito como competente o foro de Salvador/Ba, para dirimir eventuais dúvidas deste instrumento, com renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Salvador, de de 2012.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante do XXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sócio da (nome da empresa)

TESTEMUNHAS:

1.
Nome:
CPF:

2.
Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES
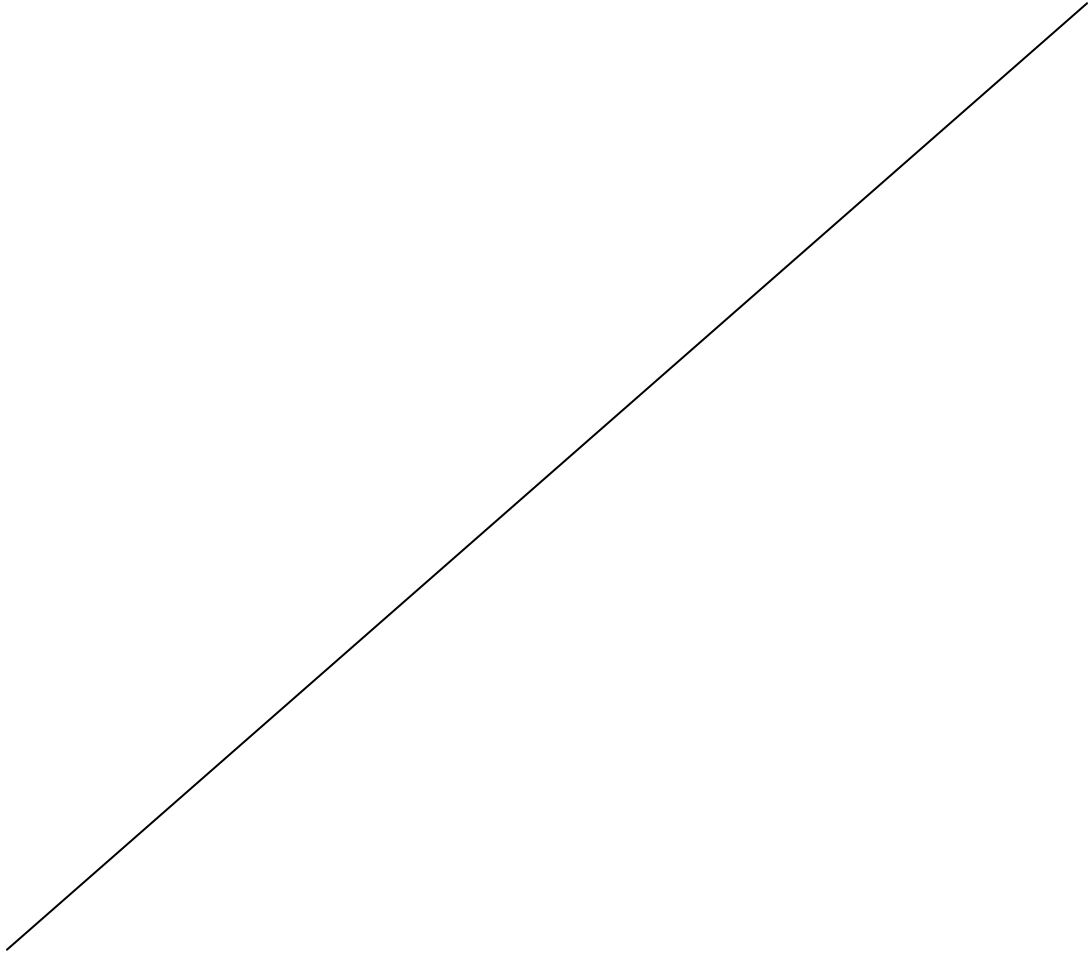
ANEXO II DO CONTRATO
PROPOSTA DA CONTRATADA